



**MUNICÍPIO DE JANAÚBA**  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ 18.017.392/0001-67

Praça Dr. Rockert, 92 - Centro – CEP 39442-052 – Janaúba/MG

**LEI Nº 2.896, DE 27 DE MARÇO DE 2026.**

*Este documento foi publicado nos  
quadros de aviso da PMJ nos termos:  
da lei nº 1.493/2001  
Janaúba 27/03/26*

**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE  
LOGRADOURO PÚBLICO NO MUNICÍPIO  
DE JANAÚBA.**

O povo do Município de Janaúba/MG, por seus representantes legais na Câmara Municipal, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

**Art.1º-** Fica denominado "**Beco Caiçara**" o logradouro público que se inicia na Estrada José Pereira dos Santos, com coordenadas geográficas aproximadas de Latitude -15.897419 e Longitude -43.305697, sem término definido, localizado na comunidade Jataí.

**Art.2º-** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art.3º-** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Janaúba – MG, 27 de março de 2026.

JOSE APARECIDO MENDES  
SANTOS:51799081672

Assinado de forma digital por JOSE  
APARECIDO MENDES SANTOS:51799081672

**JOSÉ APARECIDO MENDES SANTOS**  
Prefeito Municipal de Janaúba

JARBAS SOARES  
ROCHA:04063129667

Assinado de forma digital por  
JARBAS SOARES  
ROCHA:04063129667

**JARBAS SOARES ROCHA**  
Procurador-Geral do Município de Janaúba

Projeto de Lei: 176/2026

Autoria: Bruno Henrique O. Mendes – Vereador de Janaúba-MG

Assessoria Jurídica

Assinatura e OAB

Administração "O Futuro é agora! A Prosperidade chegou" – 2025 a 2028

Seção de Legislação